

## REGULAMENTO DO “CINEMA NA BEIRA DO RIO MADEIRA”

**RETIFICADO EM 09 DE ABRIL DE 2025**

### I – Apresentação geral e objetivos

1) O **Cinema na Beira do Rio Madeira** é uma produção do Coletivo Vozes e EnCantos Amazônicos, com direção executiva da produtora cultural Eva da Silva Alves. A proposta para a produção deste Cinema Itinerante foi contemplada e recebeu recursos provenientes da Lei Complementar n. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, por meio do Edital de Chamamento Público n. 001/2023/FUNCULTURAL – Prefeitura de Porto Velho-RO, Ministério da Cultura, Governo Federal, categoria Audiovisual – apoio a salas de cinema, itinerante, rua.

2) O **Cinema na Beira do Rio Madeira** tem por objetivo levar a produção audiovisual rondoniense, ou seja, **produzida no Estado por profissionais rondonienses**, em seus mais diversos formatos (Curta, Média e/ou Longa-metragem) e em qualquer gênero (ficção, documentário, experimental etc.), às populações ribeirinhas do Baixo Madeira residentes em Cavalcante, São Carlos, Demarcação e Calama, por meio da produção de quatro (4) dias de exibição pública das obras selecionadas por meio deste Regulamento.

3) Com a produção do **Cinema na Beira do Rio Madeira**, pretende-se, em primeiro lugar, dar destaque à cena audiovisual rondoniense, pô-la em pé de igualdade com a cena audiovisual de outras regiões e, com isso, dar destaque aos talentos regionais, lançando mão do Cinema Itinerante como instrumento de acesso e mediação cultural, incluindo o público ribeirinho na rota de consumo do audiovisual regional, efetivando com isso o direito constitucional à cultura. Em segundo lugar, pretende-se levar renda aos produtores que terão suas criações exibidas e a outros profissionais e populares das comunidades ribeirinhas supracitadas, de modo que os recursos recebidos alcancem o maior número possível de pessoas.

### II – Inscrições e critérios de participação

4) As inscrições para o **Cinema na Beira do Rio Madeira** ficarão abertas conforme o item V – Cronograma.

- 5) As inscrições realizadas após esse período serão automaticamente descartadas e, conseqüentemente, desconsideradas de qualquer avaliação por parte da comissão organizadora do evento.
- 6) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de [formulário de inscrição](https://www.vozeseencantosamazonicos.com.br/), também disponível aos proponentes no site do **Cinema na Beira do Rio Madeira** (<https://www.vozeseencantosamazonicos.com.br/>).
- 7) Estão aptos a pleitear uma vaga neste chamamento **Curtas** (igual ou inferior a 15 minutos), **Médias** (superior a 15 e igual ou inferior a 70 minutos) e **Longas-metragens** (acima de 70 minutos) com produção, roteiro e/ou direção **assinados por rondonienses**, em qualquer gênero e lançados em qualquer período e **em Língua Portuguesa, obrigatoriamente com uma das seguintes formas de acessibilidade: tradução em Língua Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição ou legenda em português.**
- 8) Todo o processo de inscrição será feito por meios digitais, ficando sob inteira responsabilidade do pleiteante o correto preenchimento do [formulário de inscrição](#), no qual deverá ser informado, entre outras coisas, a **classificação indicativa** e o **link para visualização** da produção inscrita, na íntegra, que deverá estar hospedada no *YouTube* ou em plataforma semelhante, com livre acesso aos organizadores e curadores do evento.
- 9) Caso o link encaminhado para a visualização do trabalho esteja com restrições de visualização, estabelecidas ou não pelo alocador do vídeo na plataforma, impedindo o trabalho da comissão organizadora e da curadoria, a inscrição do candidato será imediatamente desconsiderada, não cabendo qualquer recurso. Portanto, **cabe ao responsável pela inscrição a observância do pleno funcionamento do link durante todo o processo de chamamento e julgamento das propostas.**
- 10) Cada pleiteante poderá inscrever uma (1) única produção. Se identificada a inscrição de mais de uma (1) produção por proponente, somente a última submissão será avaliada.
- 11) A realização da inscrição implica **autorização prévia e automática por parte dos proponentes** para que a comissão organizadora do **Cinema na Beira do Rio Madeira** faça uso de alguns trechos das obras selecionadas com o intuito de divulgar as exibições.

12) A curadoria do **Cinema na Beira do Rio Madeira** será definida e organizada exclusivamente pela comissão organizadora, cujos membros serão escolhidos a critério exclusivo da referida comissão. **Nenhum membro da curadoria poderá ter obra inscrita neste chamamento nem ter vínculo artístico-profissional com produção pleiteante.**

13) A curadoria é soberana no processo de análise e respectiva seleção dos trabalhos inscritos, não sendo concedido aos selecionados o direito de contestar suas avaliações.

#### IV – Resultados e premiação

14) Serão selecionadas pela curadoria 5 (cinco) produções audiovisuais, sendo dois (2) curtas-metragens, dois (2) médias-metragens e um (1) longa-metragem.

15) As 5 (cinco) produções audiovisuais selecionadas pela curadoria receberão um **cachê de licenciamento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, para exibição pública em quatro (4) localidades.**

16) Apenas as 5 (cinco) produções audiovisuais selecionadas pela curadoria terão seus trabalhos exibidos nos 4 dias do evento.

#### V – Cronograma

<b>Etapas e atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação e divulgação do Regulamento	07/04/2025
Inscrições	07/04/2025 a 13/04/2025
Homologação e divulgação das produções inscritas e aptas para avaliação da curadoria	14/04/2025
Avaliação da curadoria	14 a 20/04/2025
Divulgação das 5 produções selecionadas	21/04/2025
Assinatura do termo de licenciamento e respectivo pagamento	21 a 23/04/2025
Organização, divulgação e preparação para as exibições	22 a 30/04/2025
Previsão de realização dos 4 dias de exibições nas comunidades de São Carlos, Cavalcante, Demarcação e Calama, no Baixo Madeira.	30/04 a 04/05/2025

17) Os prazos estabelecidos no cronograma acima poderão passar por alterações, se assim deliberar a comissão organizadora, sem com isso acarretar prejuízos ao prosseguimento do evento.

#### **Regulamento do “Cinema na Beira do rio Madeira” - Página 3 de 5**

18) Qualquer alteração nos prazos estabelecidos neste Regulamento será previamente divulgada no site do **Cinema na Beira do Rio Madeira** e nas redes sociais do Coletivo Vozes e EnCantos Amazônicos, por meio de nota da comissão organizadora, e a Funcultural será comunicada das alterações.

## VI – Considerações finais

19) Os proponentes premiados assinarão recibo do valor do cachê que fizer jus e se comprometem a prestar todas as demais informações que se fizerem necessárias para o recebimento da premiação. Os proponentes que tiverem seus trabalhos selecionados receberão, no e-mail cadastrado quando da inscrição, as informações necessárias para o pagamento.

20) O preenchimento do [formulário de inscrição](#) pressupõe concordância plena, por parte do proponente, com todos os pontos estabelecidos neste Regulamento, de modo que a leitura deste é de suma importância para uma clara noção de todo o processo de inscrição, seleção, recebimento do cachê referente ao licenciamento, divulgação e exibição. Sob nenhuma hipótese o proponente poderá alegar desconhecimento das regras deste Regulamento.

21) A comissão organizadora do **Cinema na Beira do Rio Madeira** não se responsabiliza por qualquer problema ocasionado pela falta de leitura deste Regulamento, como também não se responsabiliza por erros no ato de preenchimento do [formulário de inscrição](#), por problemas técnicos no ato da inscrição e/ou no envio do link da produção inscrita.

22) A comissão organizadora não responde pelo uso/divulgação de imagens e vídeos feito por terceiros (telespectadores), quando das exibições públicas, em qualquer espaço/meio e tempo.

23) Os registros fotográficos ou vídeos realizados por membros da comissão organizadora, podendo incluir partes das produções em exibição, não terão outro fim senão, em um primeiro momento, o da divulgação do evento e, por fim, o da comprovação da execução dos quatro (4) dias de exibição. Sob nenhuma hipótese se fará uso desses registros para fins comerciais.

24) Ficam expressamente proibidas de participar do **Cinema na Beira do Rio Madeira** produções que contenham falas e/ou ações que expressem ou defendam violação à dignidade de qualquer pessoa e/ou práticas de desrespeito às mulheres, crianças, aos jovens, idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às

pessoas com deficiência, à população LGBTQIAP+, ou que expresse outras formas de preconceitos semelhantes.

**25)** Ao realizar a inscrição no **Cinema na Beira do Rio Madeira**, o proponente aceita a **POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS, DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORIZAÇÃO**, e deverá declarar concordância com os termos expressos a seguir:

- a) Declaro que estou legalmente autorizado a inscrever a produção no evento.
- b) Autorizo o uso de imagens e informações a respeito deste para fins de divulgação do evento e em seu respectivo site.
- c) Permito ainda que a comissão organizadora disponibilize as informações, imagens e sons da produção para a imprensa e o uso desta para toda divulgação que se fizer necessária para o evento.
- d) Os dados pessoais serão utilizados unicamente para as finalidades de registro, inerentes à participação no evento, e não serão cedidos a terceiros nem explorados comercialmente. As informações divulgadas serão referentes às obras artísticas e aos autores, dentro dos conteúdos autorizados. Em nenhum caso, serão divulgados dados pessoais ou conteúdos não autorizados, ficando a cargo do Coletivo Vozes e EnCantos Amazônicos a custódia desses dados.
- e) O tipo de licença de propriedade intelectual adotado pela comissão organizadora é o **CREATIVE COMMONS (CC BY-NC-ND 4.0)**: “Reconhecimento”, “Não-comercial”, “Sem derivados”. Que permite: exibir integralmente as obras, sem direitos de exploração comercial e com o reconhecimento dos nomes dos autores, sem fazer qualquer modificação no conteúdo. A participação no evento subentende a aceitação da licença de propriedade intelectual e da política de proteção de dados.

**26)** Casos omissos e situações não previstas no presente Regulamento serão deliberados pela comissão organizadora e divulgados no site do evento e nas redes sociais do Coletivo Vozes e EnCantos Amazônicos, não cabendo recursos ou questionamentos por parte dos candidatos inscritos.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2025.

**Retificado em 09 de abril de 2025.**

Comissão Organizadora  
Eva da Silva Alves – Diretora Executiva  
Coletivo Vozes e EnCantos Amazônicos – Produção